



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0349600-34.1999.5.15.0122
AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS (3)
RÉU: B G CONSTRUTORA IMOBILIARIA E COMERCIO LTDA - ME E OUTROS
(13)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 40a3340

Destinatário: {VAL \$PAC.nome_endereco_destinatario}

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Certifico que procedi à avaliação do imóvel descrito abaixo

Considerando tratar-se de área rural e que os dados constantes da matrícula não permitem uma exata localização do imóvel, realizei a avaliação com base nos seguintes dados descritos na matrícula: área total de 59,3 hectares, sem benfeitorias averbadas, próxima ao Ribeirão das Cabras e ao Pico das Cabras (final da rodovia José Bonifácio Coutinho Nogueira, em Joaquim Egídio). Considerei, também, o fato do imóvel estar em Área de Proteção Ambiental, com restrições quanto ao uso do solo pela sua relevância ecológica de conservação ambiental da região. Desta forma, avalio o imóvel em R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) pelo método comparativo de imóveis semelhantes na região, através do site vivareal, e também em conversa com proprietários rurais do entorno.

Campinas, 01 de agosto de 2023.

SUMARE/SP, 05 de agosto de 2023.

GUSTAVO TULLIO FERNANDES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO TULLIO FERNANDES - Juntado em: 05/08/2023 17:19:49 - 3341412
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23080517194648300000208323869?instancia=1>
Número do processo: 0349600-34.1999.5.15.0122
Número do documento: 23080517194648300000208323869